



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 47/2026

Institui, no Município de Araraquara, o Banco Municipal de Materiais de Construção.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araraquara, o Banco Municipal de Materiais de Construção, com o objetivo de armazenamento e distribuição de:

I - sobras de matérias-primas de construção civil e demais resíduos sólidos que possam ser reutilizados em obras;

II - materiais de construção adquiridos pelo Município; e

III - materiais de construção doados por empresas, por entidades não governamentais e pela comunidade em geral.

Art. 2º O repasse dos materiais que integrem o Banco Municipal de Materiais de Construção destina-se aos seguintes casos:

I - construção de moradia própria;

II - reforma ou recuperação de moradia própria com vistas ao alcance de nível adequado de habitabilidade; ou

III - recuperação de moradia própria em virtude de emergência ou calamidade, assim consideradas as circunstâncias que decorrerem de incêndios, desabamentos, alagamentos, desabamentos e outros eventos similares.

Art. 3º O acesso aos materiais de construção deve ser franqueado às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, FILIPA BRUNELLI, JOÃO CLEMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Araraquara, o Banco Municipal de Materiais de Construção, com o objetivo de promover a reutilização de materiais oriundos da construção civil e ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social a insumos essenciais para a melhoria de suas moradias.

A construção civil é um dos setores que mais gera resíduos sólidos. Muitas sobras de materiais — como tijolos, telhas, portas, janelas, pisos, tubos, tintas e demais insumos — permanecem em condições adequadas de uso, mas acabam sendo descartadas de forma inadequada, contribuindo para o aumento do volume de resíduos e para impactos ambientais significativos. A criação de um banco municipal possibilita a destinação socialmente responsável desses materiais, promovendo sustentabilidade, economia circular e redução de desperdícios.

Muitas residências carecem de condições mínimas de habitabilidade, comprometendo a segurança, a saúde e a dignidade de seus moradores. O acesso a materiais de construção, ainda que básicos, representa para essas famílias a possibilidade concreta de melhoria da qualidade de vida.

O Banco Municipal de Materiais de Construção atuará como instrumento de política pública de caráter social e ambiental, permitindo o armazenamento e a posterior distribuição organizada e criteriosa de materiais provenientes de sobras de obras, aquisições do Poder Público e doações de empresas, entidades e da comunidade em geral. A iniciativa estimula, ainda, a responsabilidade social do setor privado, fomentando parcerias e fortalecendo a rede de solidariedade no Município.

Importante destacar que a proposta está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade e da promoção do bem-estar social, bem como às diretrizes da política nacional de resíduos sólidos, ao incentivar a reutilização e a destinação ambientalmente adequada de materiais.

Dessa forma, o projeto reúne dois eixos fundamentais: a proteção ambiental e a promoção da justiça social. Ao mesmo tempo em que reduz o desperdício e o impacto ambiental, possibilita que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a condições mínimas de moradia digna.

Pelo exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, FILIPA BRUNELLI, JOÃO CLEMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=8EXB062Y78FG9680>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **8EXB-062Y-78FG-9680**